



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 930, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova concessão do Título Honorífico de Doutor **Honoris Causa** da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE ao Artista **FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA - ASSISÃO**, conforme preceitua o Regimento Geral da UFRPE.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão nº 30/2025, da Câmara de Pós-Graduação deste Conselho em sua VII Reunião Ordinária, realizada no dia 9 de setembro de 2025, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.022482/2025-58,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, em sua área de competência, a concessão do título de Doutor **Honoris Causa** da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, ao Artista **FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA - ASSISÃO**, conforme preceitua a alínea **a** do Art. 157 do Regimento Geral desta Universidade, que prevê a concessão do título a personalidade de reconhecido saber e que se tenha distinguido por sua atuação no campo das Ciências, da Filosofia, das Artes, das Letras ou do melhor entendimento entre os povos, conforme consta do Processo acima mencionado.

Parágrafo único. O Artista Francisco de Assis Nogueira - Assisão é reconhecido como um guardião da tradição cultural nordestina e, ao mesmo tempo, como um inovador que abriu caminhos para novas gerações de forrozeiros. Aos 83 anos, permanece ativo, promovendo aulas-espetáculo em escolas e espaços culturais, contribuindo para a valorização da cultura sertaneja e para a formação de jovens que passam a reconhecer, no forró, uma expressão legítima de identidade e pertencimento.

Sua atuação cultural transcende o campo artístico: representa um compromisso social com o fortalecimento da memória coletiva, do senso de comunidade e da justiça cultural, elementos que dialogam diretamente com a missão universitária de extensão e com o papel transformador da UFRPE na sociedade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 12 de setembro de 2025.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

Profa. Maria José de Sena
PRESIDENTE